TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 400, OBJETO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS ELEVADORES DE PASSAGEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PROCESSO Nº 5.841/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, incluindo o fornecimento de peças, originou o contrato nº 400, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 21 de novembro de 2026, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 400, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 400, a partir de 21 de novembro de 2026.

Pág. 1/3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - LIC nº 153/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO CALACHE e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AE23-8E4F-6377-1DC4

(Adendo nº 3, ao contrato nº 400 – fls. 02)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,58% (IPC-FIPE), significando o novo valor total em R$ 29.641,20 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.470,10 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos);

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 16 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EDICARLOS VIEIRA
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO CALACHE
Data: 20/10/2026 15:07:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA
Data: 21/10/2026 09:38:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
EDUARDO CALACHE e BRUNA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA
Procuradores

Testemunhas:

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Pág. 2/3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - LIC nº 153/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO CALACHE e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AE23-8E4F-6377-1DC4

Assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA
Data: 22/10/2026 13:40

Assinado digitalmente por ANA PAULA CREPALDI BUENO
Data: 22/10/2026 14:41

Assinado digitalmente por GABRIEL MILESI
Data: 23/10/2026 09:09

Pág. 3/3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - LIC nº 153/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO CALACHE e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AE23-8E4F-6377-1DC4